



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do Bor

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001604/2015
Data: 22/09/2015 Horário: 23:58
Legislativo - PAR 157/2015

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 121/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 21/09/2.015, e registrado sob o nº 139/2.015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a celebração de subvenção social com entidades Assistenciais do Município, Associação Senhor Bom Jesus – Asilo, APAE e Associação de Proteção à Criança – Criança Feliz, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 29, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

No entanto, referido projeto necessita de emendas, para corrigir erros materiais, que ficam assim redigidas. Art. 1º, Inciso I, a) Asilo São Vicente de Paula, (...) inciso III, Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude – Projeto Criança Feliz, que será retificado na elaboração da redação final.

Assim, com as emendas,
exaro parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 22 de setembro de 2.015.

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
Vereador

Vereador: Dr. Marcel Pinto da Costa
Relator Especial

